DECRETO N. 1.717, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil Reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor total de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil Reais), promulgado através da Lei Municipal n. 985, de 08 de setembro de 2011, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor total de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil Reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.09.27	16.1229119.2024	3.3.90.39	180	R$ 10.000,00
01.09.27	16.1229119.2040	3.3.90.49	187	R$ 11.000,00
01.09.27	16.1229119.2040	3.3.90.95	188	R$ 7.000,00
01.09.27	16.1229119.2049	3.3.90.30	189	R$ 7.000,00
01.09.27	16.1229119.2049	3.3.90.39	191	R$ 200.000,00
01.09.27	16.1220008.1001	4.4.90.52	192	R$ 15.000,00
TOTAL				**R$ 250.000,00**

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.09.27	16.4829122.1022	4.4.90.51	196	R$ 250.000,00
TOTAL				**R$ 250.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de setembro de 2011. (PA n. 7053/2011)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município